

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0000547	Autenticação: 12016/06/130000547
Número / Ano	0000547 / 2016
Data / Horário	13/06/2016 - 12:56:50
Ementa	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N. 38 / 2016
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: / /

☐ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por x votos.

☐ Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: / /

☐ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por x votos.

☐ Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: / /

☐ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por x votos.

☐ Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PROTÓCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 38/2016



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 031/2016

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública Municipal a “**Associação dos Idosos de Juína**”, e dá outras providências.

As entidades que prestam relevantes serviços e comunidade sejam na área de assistência social esportiva, educacional, cultural e de desenvolvimento, quando tem declaração de Utilidade Pública poderão obter verbas, isenções e outros benefícios do Governo, e dessa forma, como todo cuidado com recursos públicos é pouco, torna-se imperiosa a fixação de requisitos para a concessão da declaração de utilidade pública municipal.

A Utilidade Pública Municipal Federal foi instituída pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517/1961. Sem título de utilidade pública as instituições não podem mais requerer a isenção de impostos patrimoniais no âmbito federal. O título proporciona um certificado de entidade beneficente de assistência no Ministério da Previdência Social, o que garante isenção de impostos da instituição.

Os Estados e os Municípios devem ter legislação própria sobre condições para as sociedades, associações e fundações serem decretadas de Utilidade Pública, e salvo ligeiras modificações, as leis estaduais e municipais seguem a mesma orientação traçada pela legislação federal.

O município de Juína regulamenta por meio da Lei nº 1.651 de 06 de Junho de 2016, os requisitos para declaração de utilidade pública, não por meros critérios burocráticos, mas sim mecanismos para tentar impedir o mau uso do uso do dinheiro público, visando atender aos princípios constitucionais da moralidade e da eficiência, e presidir as entidades que cumprem as exigências legais.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade, e elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento interno desta casa, que seja realizada sua apreciação, e consequente aprovação.

1

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br

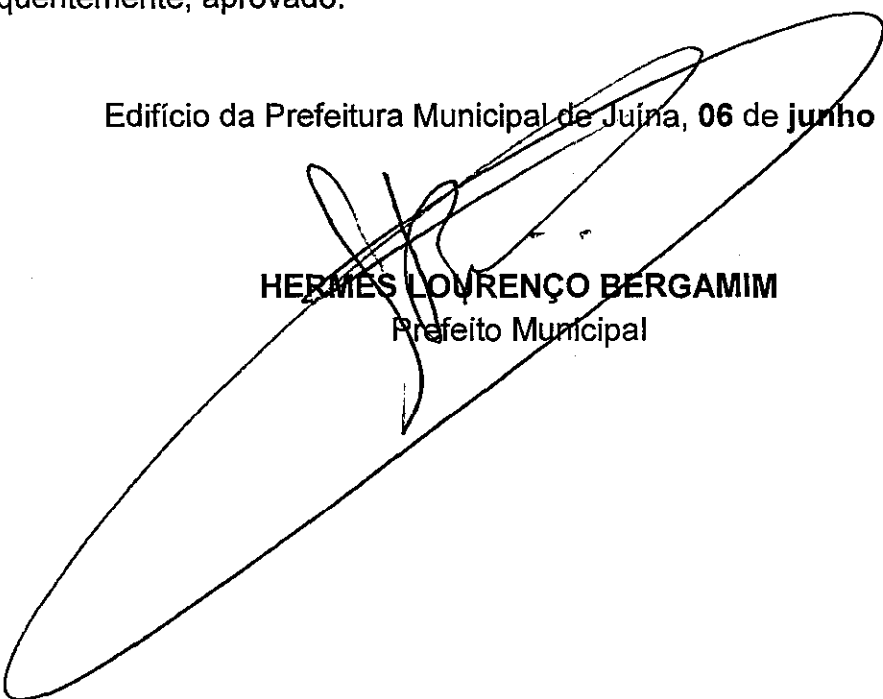


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 382003

Sem mais para o momento, reitero com protesto de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 06 de junho de 2016.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidenta da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso

2

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 382/2016

PROJETO DE LEI N.º ____/2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a
"ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA", e da
outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA** com sede no município de Juína, nos termos da Lei Municipal nº 1.651/2016.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 06 de junho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO
SENHOR HERMES LOURENÇO BERGAMIM

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº. 04.955.104/0001-00, sediada provisoriamente à Rua Ronaldo Resedá 156, módulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pela sua Presidente Senhora ODILA VERONESE, portadora do documento de identidade nº120639-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 550.938.501-44, vem a presença de V. Excelência,

REQUER a concessão da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL nos termos da Lei e por estar de acordo com os critérios estabelecidos a saber: a) Funciona regularmente há mais de dois anos; b) Tem caráter social, sem fins lucrativos; c) Não distribui lucros, bonificações ou dividendos sob qualquer forma de pretexto à Diretoria ou Mantenedora, Dirigentes ou Associados; d) A diretoria atual, composta por pessoas idôneas, exercem mandato regular, em consonância com o estatuto desta entidade; e) As assembleias ordinárias são realizadas regularmente conforme determina o estatuto desta entidade.

N. Termos

P. Deferimento.

Juína, 07 de março de 2015.


ODILA VERONESE

Presidente



PREFEITURA DE JUÍNA - MT
Recebamos em 11/03/16
Horário: 10:10
Ass.: ma paula

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE
ENTIDADE PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

(Inciso II do artigo 68 da Lei nº. 9.970, de 02 de agosto de 2013)

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUINA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº. 04.955.104/0001-00, sediada provisoriamente à Rua Ronaldo Resedá 156, módulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pela sua Presidente Sr (a). ODILA VERONESE, portadora do documento de identidade nº120639-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 550.938.501-44, declara que:

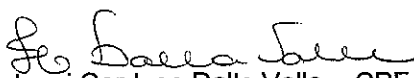
- A Entidade funciona regularmente **há mais de dois anos**;
- A Entidade tem caráter social, **sem fins lucrativos**;
- A Entidade **não distribui lucros, bonificações ou dividendos** sob qualquer forma de pretexto à Diretoria ou Mantenedora, Dirigentes ou Associados.
- A diretoria atual exerce mandato regular, em consonância com o estatuto desta entidade;
- As assembleias ordinárias são realizadas conforme determina o estatuto desta entidade

Juína, 07 de março de 2015.


ODILA VERONESE

Presidente

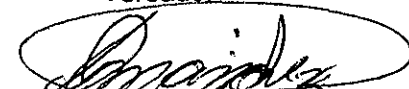
Declaramos, na qualidade de autoridades locais, o funcionamento regular da entidade supracitada nos últimos dois anos.


Ivani Cardoso Dalla Valle - CPF nº. 219.516.089-68

Vereadora – Presidente da Câmara Municipal


Paulo Roberto Tiepo - CPF nº. 015.074.178-29

Vereador


Antonio Munhoz Sanches - CPF nº.206.092.481-20

Vereador

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Câmara Municipal de Juina - MT
PROTOCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 38/2016

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE JUINA

CAPÍTULO I

- Denominação, Duração, Sede, Objetivos e Funcionamento.

Artigo 1º - A Associação dos Idosos do Município de Juina/MT é uma Sociedade Civil, de caráter recreativo e filantrópico, com Sede e Foro na cidade de Juina e funcionará provisoriamente no salão do grupo Saudável e Ativo do Módulo 04.

Artigo 2º - Terá duração indeterminada, sem fins lucrativo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais e condições sociais, fundado em 16.04.2000.

Parág. Único: A Entidade não distribui lucros, bonificações ou dividendos sob qualquer forma de pretexto à Diretoria ou Mantenedora, Dirigentes ou Associados.

Artigo 3º - São objetivos da Associação dos Idosos de Juina/MT.:

- a) Atender a Pessoa Idosa, estimulando o seu potencial de participação, através do desenvolvimento de práticas Associativas;
- b) Incentivar a participação política do Idoso em outras organizações e Entidades que visam o Desenvolvimento da Comunidade;
- c) Garantir o assento de um membro da Associação no Conselho Municipal do Idoso;
- d) Promover atividades que enfatizem o relacionamento grupal, envolvendo outros segmentos da Comunidade, como forma de integração dos Idosos com outras faixas etárias;
- e) Propiciar o desenvolvimento integral dos Idosos, através de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, promocionais, palestras, seminários e atividades de Terapia Ocupacional;
- f) Promover atividades que venham gerar recursos para manutenção da Entidade;
- g) Receber denúncias de violação dos direitos da pessoa Idosa (maus tratos...) e encaminhar aos órgãos competentes;
- h) Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento de Ações voltadas à Pessoa Idosa;
- i) Promover intercâmbio com outras Associações, grupos e Entidades para troca de experiências;
- j) Formar grupos de produção, junto aos associados, tendo em vista a valorização do Idoso, bem como atender as necessidades dos Associados;
- k) Defender os Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei n.º...

Artigo 4º - Funcionamento – Funcionará para as pessoas com idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos, inscritos na Entidade. Poderão participar das atividades recreativas os Idosos de outras localidades, desde que apresentados pela Diretoria ou membro do Grupo.

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5º - O Quadro Social compreenderá as seguintes categorias de Associados:

- a) Fundadores: Os que participam da Ata de Fundação da Entidade,*
- b) Inscritos : Os que se inscreverem após a Fundação da Entidade.*

Artigo 6º - Os Associados poderão votar e serem votados para qualquer cargo da Diretoria, desde que estejam participando assiduamente das atividades da Associação.

Artigo 7º - Os Associados deverão comparecer as reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, podendo discutir, votar e resolver sobre quaisquer assuntos que nas mesmas forem tratados.

Artigo 8º - Nenhum Associado será responsável, ainda que subsidiariamente pelas obrigações que em seu nome forem contraídas pela Entidade.

Artigo 9º - Serão Direitos e Deveres dos Associados

- a) Participar das Assembléias realizadas,*
- b) Cooperar direta ou indiretamente para o engrandecimento da Associação;*
- c) Acatar as decisões da Diretoria;*
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;*
- e) Comunicar à Diretoria, por escrito, quando não mais desejar pertencer ao quadro de Associados;*
- f) Ter direito a votar, quando necessário, em reuniões de Assembléia, em assuntos pertinentes à Associação.*

Artigo 10 – Os Sócios podem ser eliminados por:

- a) Motivo justo, por deliberação da Assembléia Geral ou da Diretoria por unanimidade,*
- b) Os associados que fazem parte da Diretoria, quando cometerem faltas graves, que possam colocar em risco o nome e a idoneidade da Associação.*

Parág. Único: Os Associados, membros da Diretoria, terão seu mandato cassado, se utilizarem o cargo e o nome da Associação em benefício próprio ou de outrem.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A Associação dos Idosos de Juína, será administrado por uma Diretoria composta de 12 (doze) membros e um Conselho Fiscal de 06(seis) membros.

Parág. Único: A Associação dos Idosos de Juína poderá receber apoio Técnico ou financeiro de qualquer pessoa física ou Jurídica e Entidades que demonstrarem interesse em contribuir.

Artigo 12 – Os mandatos terão duração de 2 anos, iniciando-se em 16 de abril de 2000 encerrando-se em 17 de abril de 2002.

Artigo 13 – No caso de vaga na Diretoria ou Conselho Fiscal, o seu sucessor o substituirá automaticamente até o término do mandato, não havendo nova eleição para esse fim.

Parág. Único: Na impossibilidade do 2º assumir a vaga do 1º, ficará a cargo da Diretoria, nomeação de um Associado para o cargo vago.

Artigo 14 – Nenhum cargo da Diretoria poderá ser exercido por sócio da Associação dos Idosos que não figure pelo menos há 06 meses no rol.

Artigo 15 – A Diretoria compor-se-á de:

- Presidente,
- Vice Presidente,
- Primeiro Secretário,
- Segundo Secretário,
- Primeiro Tesoureiro,
- Segundo Tesoureiro,
- Conselho Fiscal, composto de 3 membros titulares e 3 membros suplentes.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Artigo 16 – Para efeitos legais, atribuem-se as seguintes funções aos Diretores:

Parágrafo 1º - Presidente

- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto,
- Representar a Associação de Idosos de Juína, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente,
- Presidir todas as reuniões, Assembléias ordinárias e extra ordinárias da Associação de Idosos, bem como exercer as demais funções inerentes ao cargo,
- Assinar cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro, bem como os demais documentos comprobatórios de despesas efetuadas,
- Assinar juntamente com o Primeiro Secretário todos os documentos da Secretaria,
- Assinar balanço ou balancete e apresentá-lo em Assembléia, semestralmente.

Parág. 2º - Vice Presidente

- Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências,
- Auxiliar diretamente o Presidente, em tudo o que é de sua competência, Cumprir as demais atribuições decorrentes deste Estatuto.

Parág. 3º - Primeiro Secretário

- Secretariar as reuniões e redigir as competentes atas,
- Publicar todas as notícias que forem relacionadas com as atividades da Associação dos Idosos,
- Arquivar as correspondências expedidas e recebidas,
- Preparar e manter em dia o fichário dos membros da Entidade,
- Elaborar o relatório das atividades da Associação de Idosos, juntamente com os demais membros da Diretoria.

Art. 4º- Primeiro Tesoureiro

- Ter sob sua guarda e direção todos os fundos e depósitos da Entidade,
- Assinar juntamente com o Presidente ou Vice, cheques, passar recibos e registrar todas as importâncias recebidas e Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes a Associação.
- Apresentar cada mês, um balancete à Diretoria e manter em dia a contabilidade,
- Assinar balanços e balancetes, juntamente com o Presidente e o Contador indicado pela Diretoria,
- Facultará o Conselho Fiscal, em qualquer ocasião, o exame de todos os documentos pertencentes à Entidade que esteja em seu poder.

Parág. 5º- Segundo Tesoureiro

- Auxiliar o 1º Tesoureiro, no desenvolvimento de suas atribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 17 – Conselho Fiscal

- Eleger, dentre seus pares, o Presidente que deverá funcionar em todos os atos desse Conselho,
- Examinar a contabilidade da Associação de Idosos, verificando a exatidão dos lançamentos,
- Dar parecer sobre os orçamentos anuais da Receita e Despesa, propostos pela Diretoria,
- Dar parecer sobre qualquer matéria financeira, inclusive sobre os balancetes mensais e anuais.

Artigo 18 – A eleição da Diretoria será realizada no mês de Abril e a posse dar-se-á no mesmo dia.

Artigo 19 – A eleição da Diretoria será realizada em Assembléia Geral convocada através de editais na Sede e jornais da Cidade, com 020 (vinte) dias de antecedência da data marcada para a realização da mesma.

Parág. Único: A Diretoria poderá ser reeleita para no máximo de 02(dois) mandatos consecutivos.

Artigo 20 – Será delegado aos sócios o direito de organizar quantas chapas quiserem para concorrer as eleições, devendo as mesmas serem registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 010(dez) dias da data marcada para a realização da eleição.

Artigo 21- A eleição proceder-se-á com a votação geral para o Presidente e os Candidatos constantes da chapa por ele encabeçada, automaticamente acompanharão sua votação para a apuração do respectivo resultado. A eleição será por voto secreto ou aclamação no caso de chapa única.

Artigo 22 – Cessando o exercício de suas funções, a Diretoria deverá entregar aos seus sucessores, todos os livros de Contabilidade, Balanço e Relatório Anual das Atividades produzidas, assinadas pelo Presidente.

Artigo 23 – A Associação dos Idosos, terá um Regimento Interno próprio, aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 24 – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 25 – As reuniões ordinárias da Associação de Idosos serão realizadas mensalmente.

Artigo 26 – A Assembleia Geral reunir-se-á uma vez por ano, e, em caráter extraordinário, sempre que o Presidente o julgar necessário, ou, por solicitação dos membros da Diretoria.

Artigo 27 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano para apreciar os Demonstrativos Financeiros e o Relatório de Atividades do ano anterior.

Artigo 28 – O Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para esse fim, mediante a necessária aprovação de 2/3 dos representantes.

Artigo 29 – Qualquer alteração do Estatuto, só entrará em vigor, após a transcrição no livro de atas da Entidade, Associação dos Idosos de Juína, com as respectivas assinaturas e publicação no Diário Oficial do Estado e averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 30 – O Patrimônio da Associação dos Idosos de Juína, consiste em Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir no Brasil, proveniente de fundos próprios ou doações.

Artigo 31- O Recursos financeiros da Entidade serão provenientes de Contribuições Voluntárias de organizações governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras; pessoas física e jurídica, subvenções de qualquer tipo, promoções e campanhas financeiras.

Artigo 32 – Todos os Bens e toda Receita da Entidade será aplicada exclusivamente para atingir seus fins sociais.

Parág. Único: A Associação dos Idosos de Juína, não poderá vender ou alienar móveis e imóveis, adquiridos pela Associação, a não ser por decisão da maioria da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 38/2016

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 33 – A Entidade será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 34 – Em caso de dissolução da Entidade, ajustados todos os compromissos, seu Patrimônio restante será destinado em benefício de uma Entidade de natureza similar, que esteja devidamente registrada no CMAS(Conselho Municipal de Assistência Social).

Artigo 35 – A Associação dos Idosos de Juína não recomendará candidatos para funções públicas, não tomará parte de questões políticas ou religiosas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – Todos os fundos da Associação dos Idosos de Juína serão depositados pelo Tesoureiro em nome da Associação dos Idosos, nos Bancos Oficiais designados pelo Conselho Fiscal e Presidente.

Artigo 36 – Todas as despesas serão pagas com cheques nominais assinados pelo Tesoureiro e Presidente, conjuntamente, com respectivas cópias.

Artigo 37 – Se houver sobra no orçamento financeiro da Associação dos Idosos de Juína, só poderá ser colocado à juros no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Parág. Único: Não poderá ser colocado à juros os recursos provenientes da União, Estado ou Município.

Artigo 38 – O presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros reunidos em Assembléia Geral extraordinária, convocada para esses fins.

Artigo 39 – Esse Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral composta pelos sócios fundadores e inscritos na Entidade.

2.001/2015. Na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Idosos de Juina, para eleição e posse da Diretoria gestão Dois mil e quinze a dois mil e dezessete. Aos Dois dias do mês outubro de Dois mil e Quinze às Dezesseis horas e primeira convocação e trinta minutos após, com o quorum legal, conforme Edital 001/2015, dado de (20) vinte de Agosto de Dois mil e quinze reuniram-se os membros da Diretoria atual associados aptos a participar da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para nova gestão. Dando abertura a Assembleia e a composição da mesa, formada pela presidente Odila Teronese, vice presidente Claudio Ivair Lilio, segunda Tesoureira Iris Luchinalli, secretária Ivani Cardoso Dalla Valle, segunda secretária Jacinta Maria Petry, hoje exercendo função de tesoureira. Após a leitura de convocação pela secretária, foi dado continuidade à pauta da Assembleia sendo: Apresentação de atas da gestão 2013/2015; Apresentação de ata; Eleição e posse da nova Diretoria para exercício 2015/2017. A Senhora Ivani, secretária, leitura do Edital e esclarecimentos sobre quem poderá votar, podendo aqueles que se encontram em situação legal junto a associação, isto com suas mensalidades em dia. Na sequência é realizada a apresentação do Conselho Fiscal composto pelos seus titulares representantes. Em seguida a presidente da associação Senhora Odila Teronese (da) dá abertura da Assembleia, fazendo em seguida uma breve apresentação das ações realizadas nesta gestão, na sequência a

a senhora Jacinta Petry, Tesoureira
faz uma breve prestação de Contas
até a presente data. Senhora
recebe que quando assumiu a função
recebeu um caixa de R\$ 33,88 Trinta e
reais e oitenta e oito centavos, em
de Doze mil e treze, mais um valor
de R\$ 425,00 Quatrocentos e vinte e cinco Reais
depositado em Conta Bancária uma
de R\$ 5.219,33 (Cinco mil Duzentos e Dezenove
Reais e vinte e três centavos) sendo este
mês de fevereiro de Doze mil e Quinze. A
dai a Associação promoveu vários
como Baile, almoços, festas junina, doações
e mensalidades o que rendeu até 30/09/
Trinta e Setembro de Doze mil e Quinze um
montante de R\$ 90.666,55 (Noventa mil seis
e sessenta e seis Reais e cinquenta e cinco
centavos). Este valor foi gasto com aquisição de
mesas, cadeiras, geladeira, panelas, bacia
outros objetos necessários para equipar
utilizar em benefício da Associação um
valor de R\$ 46.849,84 (Quarenta e seis mil
Oitocentos e Quarenta e nove Reais e Oitenta
e Quatro centavos). Restando um valor
em 30/09/2015. R\$ 43.225,00 (Quarenta e três
Mil e Duzentos e Vinte e cinco Reais. Sendo esta
prestação de Contas aprovada pelos presentes na
Comissão de Continuidade foi apresentado a
Chapa para o biênio 2015/2017 sendo a
Executiva composta pela Presidente, Odil
Veronese; Vice Presidente Antonio Meurer
Tesoureira Jacinta Maria Petry, Vice Tesoureira

CPF 219.516.089-68 RG-145.584 SSP/RO;
Secretária: Flora Castelli Lavella CPF 346
5.349.68 RG 580.171 SSP/MT; em tempo
escreve os documentos da Presidente eleita
dela Teronese CPF 550.938.501.44 RG 1206
39- SSP/PR, Vice Presidente Antonio Meurer
CPF 332.574.699-34 RG 1815814-0 SSP/RR
cousina Jacinta Maria Petry CPF 201.466
90.49, RG 200.76.73.451 SSP/RS; Vice Tesoureiro
ris Lucchnalli CPF 422.950.769.00, RG 12R
126.811. Membros Titulares do Conselho Fiscal
se Laurence da Silva CPF 351.099.982.72;
RG 316.320 SSP/MT, Sebastião Henrique Beton
CPF 174.998.609.49, RG 170.9033 SSP/PR,
Francisco Costa d'Algo Krefta CPF 078.164.99
1-49 RG 883.234 SSP-PR. Suplentes do
Conselho Fiscal: Nair Carbolin de Almeida
CPF 512.828.609-68 RG 265.9815-9 SSP/MT;
Antonio Aparecido Botton CPF 187.437.579-
87; RG 171.772.2 SSP/PR; Edetrudes Teira
Lopes CPF 283.415.709-04, RG 219.9439-0
SSP/MT. A chapa acima apresentada foi
eleita por aclamação, não havendo nenhum
voto contrário. Na sequência foi convidada
para fazer uso da fala a senhora Odila
Teronese, presidente eleita para o biênio
Dois mil e quinze Dois mil e Dezesete, agradece
a presença de todos, dizendo que para o
possível para melhorar mais ainda os
benefícios aos idosos de Juina e que
abre que para que isto aconteça é
necessário que se trabalhe em conjunto, conta
com o apoio dos colegas para que façam
uma boa gestão. Fez uso da fala também

Seus Funcionários agradecendo a
de todos, contando por com ap
todos. Para finalizar foi lida
gem sobre o dia do Idoso que ac
no dia 30 de Setembro. Não havendo
mais a relatar encerro a presente (as
Ata que vai assinada por mim e
demais presentes. Saturnina Carneiro Ma
beília Therezinha Torres. Valdemir da Silva Tilielares
Idalva Werneck Antonio Brasileiro Botelho Ivani C
Daura Sales, Eugenio Delcoro Gerlach, Jacinta Mar
Gris Truchinalli, Wilfredo Schenckmann
Waldemar, D. Schenckmann, D. A. K. K. K.
Nair Carbalin de Almeida, Antonio Mexor
elbino Art., Nene Ferreira Lima, Matilde
Pires da Costa, Valdemir Silva, Viana / El
Brochtogel, Flora Costelli Lamella, D. A. K. K. K.
apdo Boni, Argemina Margus Leamos
Maria Geni S. S. S., Beatriz Elvira de Brachto
Joze Lourenço da Silva, Lúcia de Souza Zane
Marta Regina Lastrenski, Paulo Roberto de Bened
Walter Polzer, Josefa Antonio Donizeti Delfino Maru
Gorete da Silva, Maria da Silva Machado,

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.955.104/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE JUINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV INT. GOV. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/02/2014 às 09:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA - MT

CNPJ: 04.955.104/0001-00

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 38/2016

1-TÍTULO DO PROJETO

“Informatização à Serviço dos Idosos”

2-INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA

Responsável pela entidade: Odila Veronese - Presidente

CNPJ: 04.955.104/0001-00

Caixa Econômica Federal: Agência 3435, CC:754-2

CPF do/a responsável pela entidade: 550.938.501-44

Responsáveis pelo Projeto: Ivani Cardoso Dalla Valle

Endereço: Rua Ronaldo Resedá 156 – Módulo 02

CEP: 78.320-000 **Cidade:** Juína **Estado:** Mato Grosso

Telefone: 66 3566 1253 **Cel:** 96322731

E-mail: ivanijuina@yahoo.com.br

3 - NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

Organização Não Governamental – Associação dos Idosos de Juína

4 - INTRODUÇÃO

O olhar cuidadoso daqueles que detém o poder e com medidas sábias são capazes de promover justiça social, aplicando com eficácia recursos e apostando naqueles que se envolvem com a melhoria da vida das pessoas, sobretudo os mais vulneráveis são dignos dos importantes cargos que ocupam.

Rua Ronaldo Resedá, 156 – Módulo 02 – JUÍNA/MT
CEP: 78.320-000



ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA - MT

CNPJ: 04.955.104/0001-00

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 38/2016

Sabemos que a Legislação, em muitas situações, não é observada deixando os Idosos Aposentados em situação de extrema vulnerabilidade. Cabe à Associação que os representa, lutar para que seus direitos sejam respeitados conferindo-lhe tratamento digno e evitando situações de constrangimento que freqüentemente são submetidos. As pessoas idosas possuem o direito de serem cuidadas e amadas de se sentirem felizes e valorizadas. Essa é a bandeira e imperioso desejo dos membros da Associação de Idosos de Juína.

6 - OBJETIVO GERAL:

Estruturar e manter organizados os documentos, controles e atividades desenvolvidas pela Associação dos Idosos de Juína.

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender com presteza e agilidade os associados e demandas recebidas pela Associação;
- Preparar materiais gráficos para palestras, cursos e eventos;
- Manter arquivos digitais de controle e com facilidade de acesso;
- Facilitar o intercâmbio com outras Associações e entidades congêneres;
- Buscar e enviar informações através da Internet, interligando à FEDAPI e COBAP, entre outros órgãos prestadores de serviço aos Aposentados, Pensionistas e Idosos.

8 - LOCAL DE APLICAÇÃO DO PROJETO

Este Projeto será desenvolvido na sede da Associação dos Idosos de Juína, situado à Rua Ronaldo Resedá – 156, Módulo 2 – Juína/MT.

Rua Ronaldo Resedá, 156 –Módulo 02 – JUÍNA/MT
CEP: 78.320-000



ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE JUÍNA - MT

CNPJ: 04.955.104/0001-00

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000547
Data: 13/06/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 38/2016

9-PÚBLICO ALVO

BENEFICIADOS DIRETOS – 66 associados

BENEFICIADOS INDIRETOS – 480 idosos, aposentados e pensionistas

10-METODOLOGIA E RESPONSABILIDADE

Deferido o Projeto e repassado os recursos à Associação de Idosos de Juína, serão adquiridos os Equipamentos de Informática, observadas as Planilhas de Orçamento (menor preço) encaminhadas em anexo ao Projeto. A utilização do equipamento deverá ser exclusivamente para o trabalho da Associação e o cuidado com a conservação deste patrimônio de responsabilidade de todos os membros da Diretoria em especial da Presidente.

11- RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a aplicação dos recursos a Associação dos Idosos de Juína irá apresentar a prestação de contas referente à aquisição dos equipamentos de informática, dentro de 15 dias, conforme determina a Portaria nº02/2013/3ªV, artigos 13, 14 e 15 e cópia dos documentos comprobatórios ficarão arquivados na secretaria para verificação em qualquer tempo.

Juína, 21 de novembro de 2014


ODILA VERONESE

Rua Ronaldo Resedá, 156 – Módulo 02 – JUÍNA/MT
CEP: 78.320-000